



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.859/2019

“ALTERA ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.636/2017”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 31 da Lei Municipal nº 2.636/2017, que instituiu o Programa Bolsa de Estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Iúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 O valor da bolsa complementação salarial corresponde:

I – ao pagamento mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), na modalidade de Estágio de Graduação;

II – ao pagamento de R\$800,00 (oitocentos reais), na modalidade de Estágio de Pós Graduação.

Parágrafo Único Em ambas as modalidades, será devido o pagamento de auxílio-transporte no valor mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mediante o preenchimento de declaração a ser fornecida pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 09/09/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara